



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.712, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado a realizar devolução de recursos ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Contrato de Convênio nº 280/2012 com o Fundo de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDERGS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.023	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	-	R\$ 800,00
TOTAL R\$ 800,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.023	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	201	R\$ 800,00
TOTAL R\$ 800,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal